

DISCURSO DE ÓDIO DIGITAL CONTRA MULHERES NA POLÍTICA BRASILEIRA: UM REFLEXO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO

Shirley de Jesus Oliveira Pereira¹

RESUMO

Este artigo trata do estudo do discurso de ódio digital contra mulheres na política brasileira. O discurso de ódio transcendeu o mundo real e ganhou contornos bem maiores, alcançando a realidade virtual. Em geral, os grupos minorizados são os alvos desse tipo de discurso, como é o caso das mulheres. E ainda as atinge em um ambiente em que são sub-representadas e onde quase não ocupam espaço de poder: o mundo da política. Será analisado neste artigo como o ato de violência digital contra as mulheres na política brasileira é um reflexo da desigualdade de gênero da vida cotidiana, apesar de a mulher já ter alcançado algum espaço de poder em nossa sociedade. O método de abordagem é o hipotético-dedutivo e a técnica de pesquisa essencialmente bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE:

1. Discurso de ódio
2. *Internet*
3. Mulheres
4. Política

1 Introdução

O discurso de ódio (*hate speech*) é prática constante em nosso dia a dia contra as mulheres. Gestos de violência, assédio, insulto contra as mulheres, que são um grupo vulnerável da sociedade, já que não fazem parte do grupo hegemônico societário, sempre

¹ Graduada em Relações Internacionais pela PUC/GO. Pós-graduada em Direito Eleitoral pela FMP – Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Componente do grupo de pesquisa Sociedade da informação e “Fake Democracy”: os riscos à liberdade de expressão e à democracia constitucional da FMP. Técnica Judiciária no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. E-mail: shi_olive@hotmail.com.

existiram. Ocorre que, com a popularização do uso da *Internet*, essa estratégia de inferiorização ganhou o mundo por meio das redes sociais.

Saiu de um ambiente da vida real, restrito a um ambiente físico, para se tornar uma ofensa pública, a que milhões podem ter acesso em questão de segundos, podendo impactar fortemente a vida da vítima, gerando sofrimento e até, algumas vezes, podendo levar ao suicídio.

Em geral, os grupos alvos do discurso de ódio são aqueles que não fazem parte do mundo do homem estereótipo padrão (o homem branco), integrando minorias, em situação de vulnerabilidade, social ou econômica, como negros, mulheres, homossexuais, indígenas.

Este artigo pretende demonstrar que as mulheres são alvos desses discursos também na rede (*Internet*) em relação à política. Tal prática é um reflexo da desigualdade de gênero já existente em nossa vida cotidiana. E certamente pretende diminuir ainda mais a representatividade feminina na política.

2 Discurso de ódio digital contra mulheres na política

O discurso de ódio (*hate speech*) infelizmente faz parte de nosso cotidiano. Esses discursos, cuja estratégia é humilhar, inferiorizar, segregar, reter direitos do outro, sempre existiram com a intenção de legitimar o poder dos mais fortes, assegurando-lhes o direito de usufruir de direitos e vantagens:

De um modo geral, em nossa sociedade, há a promoção de um único padrão, eleito como o normal, o bom, o belo, o correto e, em torno deste padrão único são planejadas todas as coisas, dos espaços arquitetônicos aos benefícios oferecidos aos empregados, da comunicação aos produtos, serviços e atendimento oferecidos aos clientes. Por várias razões, em nosso país, esse padrão de normalidade tem sido masculino, heterossexual, branco, sem deficiência, adulto, magro, católico, entre outros atributos que se confundem com os de Normalidade, moralidade, beleza e capacidade para decidir e liderar as organizações. Com base nesse padrão

único se formam os estereótipos, surgem preconceitos e práticas de discriminação que nem mesmo são reconhecidas como tais, uma vez que o correto é ter o perfil deste padrão (Abraão, 2014).

Como a mulher não possui os atributos de grandeza e aptidão atribuídos por convenção ao homem branco, heterossexual, magro, sem deficiência, entre outros, ela faz parte de um grupo vulnerável, minorizado, inclusive, é considerada incapaz de adentrar no espaço público de forma mais ativa.

A mulher sempre foi considerada a dona do lar, a cuidadora dos filhos por excelência. No século XX, a extensão do direito ao voto à mulher no Brasil poderia significar a dissolução da família:

Daí a mulher as funções políticas; e quando o homem, procurando refazer-se das lutas da vida externa, buscar o remanso do lar, já não encontrará aí o conselho nos momentos de hesitação, o aplauso e a congratulação nos dias de triunfo, mas sim uma nova luta, muito mais penosa, muito mais cruel, pois será então a metade de si mesmo que se voltará contra a outra metade (Lacerda Coutinho, [19__?] *apud* Limongi, Oliveira, Schmitt, 2019).

Nesse contexto, é notável como a mulher ainda no século XX não tinha o direito de adentrar o espaço público, sendo considerado um espaço naturalmente preponderantemente masculino. Apenas na Quarta República Brasileira (1945-1964), somente três mulheres ocuparam cadeiras na Câmara dos Deputados: Ivette Vargas PTB-SP; Nita Costa PTB-BA e Nicy Novaes PTB-BA.

A ideia de que a mulher é inferior ao homem e deve estar adstrita ao espaço privado ainda é forte em nossa sociedade. Nas relações entre homem e mulher, a violência física contra a mulher expõe essa convicção. O número de feminicídios no Brasil já era grande no país e aumentou ainda mais no período mais forte da pandemia do Covid-19, já que as mulheres tiveram que passar mais tempo dentro de casa com seu agressor.

A mulher é vítima também quando a violência é verbalizada. Assim, o discurso de ódio contra a mulher:

[...] é aquele que ofende o grupo feminino como um todo, diminuindo as mulheres por sua condição física, intelectual, cultural, etc. Trata-se, portanto, de uma forma de violência de gênero contra a mulher, que juntamente com a violência física, psicológica, entre outras, coloca a mulher em posição de submissão e inferioridade (Fagundes, Dinarte, 2017).

Essa violência verbal, às vezes, considerada apenas uma brincadeira, perpetua a discriminação de gênero e normaliza a superioridade masculina em relação à mulher. Ou seja, em regra, a violência é tão comum e normalizada no nosso cotidiano que nem sabemos reconhecer que tal discurso é uma violência.

Segundo um levantamento feito pelo Projeto Monitora, observatório de violência política contra candidatas nas redes, as principais ofensas contra candidatas que disputaram as eleições municipais de 2020 no *Twitter* foram: “hipócrita, mentirosa, dissimulada, comunista (de merda, safada, etc.), lixo, mentirosa, velha, caduca, defunta viva, bandida, política suja, sanguessuga, louca, devia tá num asilo” (Santana, 2022).

A *Internet* facilitou a reprodução dos discursos odientos. A sensação de que não se pode ser identificado na rede parece ter dado uma maior liberdade para se dizer o que se pensa sem passar por qualquer filtro de respeito ao outro.

Assim, vários podem ser os motivos de se utilizar a *Internet* para se disseminar o discurso de ódio, como: “a anonimidade, a invisibilidade, a criação de comunidades por afinidade (inclusive de ódio) sem barreiras geográficas, baixo custo de tempo e dinheiro para veiculação desse tipo de discurso e a instantaneidade que os meios digitais possibilitam” (Brown, 2018 *apud* Ruediger, Grassi, 2021).

O que é dito pelo usuário pode impactar relações, processos e organizações em um contexto global. Castells (1998) nos mostra como a *Internet* já impactava processos e organizações desde século passado:

A terceira característica (da Sociedade da Informação) refere-se à lógica de redes em qualquer sistema ou conjunto de relações, usando essas novas tecnologias da informação... Essa configuração topológica, a rede, agora pode ser

implementada materialmente em todos os tipos de processos e organizações graças a recentes tecnologias de informação (Castells, 1998).

Assim, um discurso odioso postado no perfil de uma mulher pode ocasionar grande constrangimento e sofrimento à vítima, podendo gerar até suicídio devido ao grande sofrimento causado pela exposição.

Para Mercuri, 2016 *apud* Macedo (2018), o discurso de ódio trata-se de um verdadeiro linchamento, assemelhado ao físico. A expressão linchamento virtual descreve uma humilhação pública, um julgamento por meio de uma justiça popular, e que resulta em consequências na vida real da pessoa.

O discurso de ódio que ocorre nas redes pode ser considerado uma forma de linchamento virtual. A Organização das Nações Unidas assim o define:

Qualquer tipo de comunicação por discurso, texto ou comportamento que ataque ou use linguagem pejorativa ou discriminatória referente a uma pessoa ou grupo baseado em quem eles são ou, em outras palavras, baseado na sua religião, etnia, nacionalidade, raça, cor, descendência, gênero ou outro fator identitário. Isso geralmente está enraizado e gera intolerância e ódio e, em certos contextos, pode ser humilhante e excludente (United Nations, 2019).²

Desse modo, ofender, insultar uma mulher nas redes sociais com palavras de baixo calão e/ou discriminatórias é uma maneira de humilhar publicamente. E quando muitos aderem a essa violência (compartilhando essas mensagens ofensivas, retuitando ou postando) passa a ser uma condenação coletiva:

[...] é possível dividir duas consequências do discurso de ódio: o insulto e a instigação. O

2 Tradução livre de: [...] *any kind of communication in speech, writing or behaviour, that attacks or uses pejorative or discriminatory language with reference to a person or a group on the basis of who they are, in other words, based on their religion, ethnicity, nationality, race, colour, descent, gender or other identity factor. This is often rooted in, and generates intolerance and hatred and, in certain contexts, can be demeaning and divisive.*

primeiro diz respeito à pessoa da vítima, o destinatário inicial da agressão, que de alguma forma pertence a algum grupo e teve sua dignidade violada. O segundo ato, a instigação, é efeito decorrente do discurso de ódio e é voltado a possíveis “outros” leitores da manifestação e não identificados como suas vítimas (dissimulação), que são chamados a participar desse discurso discriminatório, ampliando sua propagação com palavras ou ações (Brugger [19__?] *apud* Barreto Junior, 2020).

Pior do que ofender uma mulher nas redes ou fora dela, é instigar outras pessoas a fazerem a mesma coisa. Assim, muitas pessoas, que sozinhas não teriam coragem de humilhar uma mulher, no frenesi da coletividade, em que entende que não pode ser identificado, deixa transparecer o ódio, a raiva e o preconceito contra esse grupo vulnerável, em regra dependente economicamente e emocionalmente do agressor.

3 Desigualdade de gênero na política no Brasil

Há uma grande sub-representatividade feminina na política brasileira. No ano de 2022, no Senado Federal, elas representavam apenas 17% e na Câmara de Deputados, apenas 15%, apesar de serem 52,5% do eleitorado do país.

Existe um quadro diferente em relação à filiação partidária. Elas quase chegam à maioria em relação ao total de filiados aos partidos políticos tanto no ano de 2014 (eleição geral) quanto no ano de 2020 (eleição municipal). Na tabela abaixo, pode-se ver que o número de filiadas a partidos políticos, em geral, aumentou.

Quadro 1 – Quantidade de homens e mulheres filiados(as) a partido político em 2014 e 2020 por regiões do Brasil.

Regiões do Brasil	% de homens e mulheres (e não informados) filiados a partido em outubro no ano de 2014	% de mulheres filiadas a partido em outubro no ano de 2014	% de homens e mulheres (e não informados) filiados a partido em outubro no ano de 2020	% de mulheres filiadas a partido em outubro no ano de 2020
Centro - Oeste	9 %	4 %	9,4%	4,3 %
Sul	20,2 %	8,5 %	19,58%	8,6 %
Sudeste	39 %	17 %	37,8 %	17%
Nordeste	23,8 %	10,8%	24,2 %	11,2%
Norte	7,7 %	3,4 %	8%	4%

Fonte: Brasil (2022a)

No entanto, em relação ao quantitativo de mulheres candidatas tanto em 2014 como em 2020, não passou dos 35%, conforme se vê na tabela abaixo:

Quadro 2 - Quantidade de homens e mulheres candidatos(as) a partido político em 2014 e 2020 por regiões do Brasil.

Regiões do Brasil	% de homens candidatos em 2014	% de mulheres candidatas em 2014	% de homens candidatos em 2020	% de mulheres candidatas em 2020
Centro - Oeste	69 %	31 %	65,9 %	34,1 %
Sul	68,7 %	31,3 %	66 %	34 %
Sudeste	69,2 %	30,8 %	66,6 %	33,4 %
Nordeste	68,6 %	31,4 %	66,8 %	33,2 %
Norte	68,9 %	31,1 %	66 %	34 %

Fonte: Brasil (2022b)

É bem verdade que a quantidade de mulheres que se candidataram aumentou desde 2014, mas não chega a representar de forma expressiva o quantitativo de mulheres eleitoras no país. O limite de 30% de candidaturas de um mesmo sexo referente à cota de gênero de candidatura estabelecido pelo art. 10, § 3º da Lei 9.504/1997 foi respeitado tanto em 2014 quanto em 2020. Observa-se que na última eleição, ultrapassou o teto mínimo.

A ampliação de candidaturas implica uma tendência de ampliação das eleitas: “Isto tende a ocorrer porque existem maiores opções de escolha e, com isso, as candidatas se tornam mais visíveis. Sem

dúvida, há uma diferença entre o eleitor ter a chance de escolher entre duas ou entre 10 mulheres” (Araújo, Alves, 2007).

No entanto, mesmo com o aumento de 3 a 4% de candidaturas femininas no Brasil, ainda permanece pequena a quantidade de mulheres eleitas no Brasil. Conforme se vê na tabela abaixo, nas eleições de 2020 para o cargo de prefeito, no Centro-Oeste, Sul e Sudeste a quantidade de mulheres eleitas não alcançou o quantitativo de 12%. No Norte, foram eleitas 14% e o Nordeste alcançou a maior quantidade de mulheres eleitas (17%):

Quadro 3 - Quantidade de homens e mulheres eleitos(as) a partido político em 2014 e 2020 por regiões do Brasil.

Regiões do Brasil	% de homens eleitos em 2020 (prefeito)	% de mulheres eleitas em 2020 (prefeito)	% de homens eleitos em 2020 (vereador)	% de mulheres eleitas em 2020 (vereador)
Centro - Oeste	89,8 %	10,2 %	79,6 %	20,4 %
Sul	88,3 %	11,7 %	77,4 %	22,6 %
Sudeste	88,3 %	11,7 %	80,3 %	19,7 %
Nordeste	82,7 %	17,3 %	80,6 %	19,4 %
Norte	85,9 %	14,1 %	79,1 %	20,9 %

Fonte: Brasil (2022b)

Nas eleições de 2020 para o cargo de vereador, a porcentagem de eleitas é bem maior do que para o cargo de prefeito, ficando em torno de 20% o quantitativo de eleitas em todas as regiões do país, obtendo destaque a região Sul onde se alcançou a quantidade de 22% de mulheres eleitas.

No entanto, esses números são muito baixos em comparação com outros países da América. Segundo relatório da União Parlamentar (IPU) do ano de 2021 sobre representatividade feminina nos parlamentos, as Américas seguem sendo a região com maior representação de mulheres, que eram 39,1% dos membros eleitos para 15 Câmaras nos 11 países em que se realizaram eleições parlamentares em 2021. O estudo indica que em janeiro de 2022, as mulheres representavam 33,8% de todos os parlamentares dos países da região das Américas (Unión Interparlamentaria, 2022).

Tanto na Nicarágua e no México, alcançou-se a paridade de gênero, onde as mulheres obtiveram 50,6% e 50% de dos assentos da Câmara baixa ou única, respectivamente.

Mesmo aplicando a cota de gênero para candidaturas, o Brasil elege praticamente a mesma quantidade de mulheres que os outros países que não utilizam cotas de gênero:

En 2021, las cuotas siguieron desempeñando un papel fundamental para garantizar una mayor representación femenina. En los países con algún tipo de cuotas, el promedio de mujeres elegidas para la cámara baja o única fue del 31,9%, mientras que en los países que no aplicaban cuotas, el porcentaje general de mujeres que resultaron elegidas fue solamente del 19,5% (Unión Interparlamentaria, 2022).

Assim, observando-se a primeira tabela sobre quantidade de filiadas nos partidos políticos, em que são maioria em relação ao total de filiados aos partidos políticos tanto no ano de 2014 (eleição geral) quanto no ano de 2020 (eleição municipal), o problema parece estar no pouco recrutamento dessas filiadas pelos partidos para a candidatura.

Os partidos são os entes que possibilitam que candidatos sejam eleitos por meio do oferecimento do cargo, auxílio na propaganda eleitoral, etc., no entanto não oferecem esses auxílios às mulheres na mesma proporção em que oferecem para os homens. Os partidos políticos, por serem os que possibilitam a entrada das pessoas na vida política, deveriam ser os mais preocupados em aumentar a participação feminina na política além do número mínimo estabelecido nas cotas, oferecendo melhores condições para que mais candidatas participem da campanha eleitoral, mas não o fazem.

Em pesquisa sobre gênero e partidos políticos na América Latina, Vivían Roza, Beatriz Llanos e Gisela Garzón De La Roza verificaram a existência de inúmeras barreiras à representação de mulheres, como: a inexistência de referência à equidade de gênero em documentos de metade dos partidos investigados; a pequena oferta de capacitações e cursos de formação de lideranças para mulheres; a inexistência de princípios de paridade como critérios para o financiamento de campanhas e a ausência de reserva de vagas para mulheres em órgãos decisórios dos partidos (Roza, Llanos, Garzón De La Roza, 2010 *apud* Rezende, 2017).

Assim, percebe-se que os partidos políticos devem ser os principais alvos da sensibilização para o aumento das candidaturas

femininas, bem como para o aumento da participação de mulheres em decisões importantes do partido, do envolvimento das mulheres em questões políticas:

Os partidos têm um peso central para a promoção política das mulheres. Considerando-se sua importância no processo de recrutamento e seleção de candidatas, como fonte de recursos financeiros e sua influência sobre a agenda política, uma inclusão efetiva das mulheres em espaços de tomada de decisão política implica uma ação consciente dos partidos para promover mudanças em suas estruturas e práticas internas, bem como nas políticas e ações do governo (Sacchet, 2011).

Além de serem importantes no recrutamento de mulheres para participação efetiva na política, os partidos políticos podem exercer também importante papel no combate ao discurso de ódio contra mulheres na política, já que esse percalço certamente é levado em conta por mulheres na decisão de participarem ou não da política: “Elas antecipam os obstáculos que encontrarão no processo eleitoral (relativos às regras do jogo político) e à obtenção de recursos, sentindo-se desestimuladas a competir em terreno tão desnivelado” (Sacchet, 2011).

4 Luta por igualdade de representação efetiva de gênero

O discurso de ódio digital contra mulheres na política reflete a desigualdade de gênero brasileira existente em outros campos da vida. Apesar de as mulheres serem mais da metade do eleitorado brasileiro, a luta por conseguir espaço de poder na política e em outros campos da vida social é difícil. Os homens não querem renunciar seu espaço de poder para elas.

Segundo Spohr (2016), a cultura político-partidária brasileira possui uma prevalência de um modelo masculino de exercício de poder. Poucas são as mulheres que são eleitas no Brasil e menor ainda é a quantidade de mulheres que conseguem exercer um papel protagonista dentro dos partidos ou das instituições legislativas.

As regras formais e informais dentro das instituições legislativas reproduzem a desigualdade de gênero da vida social. Em geral,

nas comissões permanentes da Câmara dos Deputados, há mais mulheres se ocupando de temas relativos ao cuidado (Seguridade Social e Família, Educação e Cultura, Direitos Humanos e Minoras foram as comissões mais presididas por mulheres no período de 1995 a 2010 na Câmara dos Deputados) do que de outros temas. No período de 1995-2010, as seguintes comissões permanentes na Câmara dos Deputados nunca foram presididas por mulheres: Agricultura, Constituição e Justiça, Desenvolvimento Econômico, Fiscalização Financeira e Controle, Meio Ambiente, Minas e Energia, Trabalho, Administração e Serviço Público e Viação e Transportes (Rezende, 2017).

Assim, além de enfrentarem percalços para entrar na política, as mulheres sofrem barreiras quando entram na arena política, já que não necessariamente conseguem pôr em pauta as discussões que poderiam ter afinidade, como Economia, Finanças ou Administração. A elas em geral são atribuídas Comissões relativas ao cuidado, reforçando a divisão sexual do trabalho³ e os estereótipos de gênero das mulheres: “Papéis atribuídos a elas, como a dedicação prioritária à vida doméstica e aos familiares, colaboraram para que a domesticidade feminina fosse vista como um traço natural e distintivo” (Biroli, 2014).

Portanto, dentro do mundo da política brasileira, a mulher consegue trabalhar mais facilmente em questões relativas ao cuidado assim como em sua vida cotidiana, como se soubesse assumir apenas este papel. Então, já na infância e fase adulta, são excluídas da política e quando conseguem adentrar nesse campo, não tem quase nenhum protagonismo, além de serem mais facilmente alvos do discurso de ódio do que os homens:

Na fase infantil (anos de socialização na família e nas escolas) e na fase adulta, a experiência de exclusão política e de modelos e/ou imagens pouco desviantes do padrão aprendido contribuem para que as mulheres se interessem menos pela

3 Segundo Kergoat (2009), “a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo; esta forma é adaptada historicamente e a cada sociedade. [...] Esta forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio de hierarquização (um trabalho de homem “vale” mais do que um trabalho de mulher).”

política formal e, também, sintam-se inseguras e despreparadas para a execução da função pública. Na disputa eleitoral, elas são foco de críticas morais e têm sua vida privada mais abertamente exposta que a dos homens, questões que tendem a impactar de forma diferente sua vida. Ou seja, fatores culturais influenciam a visão das mulheres e o seu interesse pela política (Sacchet, 2011).

Se a mulher quer permanecer no campo político, certamente terá que investir tempo e recurso para conseguir alcançar capital político. No entanto, os afazeres domésticos e o cuidado com as crianças e idosos na família podem não propiciar esse tempo para mulher⁴, a não ser que tenha uma rede de apoio sólida para poder se dedicar à vida política:

Com exceção de alguns perfis particulares (os “famosos” e os que herdaram um capital político), em geral, a construção das trajetórias políticas implica um acúmulo de capital político que requer algum grau de dedicação, disponibilidade de tempo e recursos, que podem ser financeiros, mas também expressos em redes de apoio e difusão ou reconhecimento por segmentos da população. Ser casada, ter filhos e/ou ter a atribuição dos “cuidados familiares” têm impactos sobre a vida das mulheres na esfera pública, inclusive na política (Araújo; Alves, 2007).

A mulher casada e com filhos tem que se esforçar muito mais do que uma mulher solteira e mais ainda do que um homem para conseguir capital político. Essas desigualdades certamente influenciam no acesso e permanência na vida política: “As desigualdades cruzam-se e todas as desigualdades sociais que existem (classe, gênero, raça,

4 “Ao examinar a divisão familiar do trabalho na amostra do *Citizen Political Ambition Study* [pesquisa de *survey* realizada nos EUA], verifica-se que as mulheres que moram com maridos ou parceiros têm probabilidade aproximadamente **sete vezes maior** do que os homens de ser responsáveis por uma parcela maior das tarefas domésticas; os números são semelhantes em relação aos arranjos para o cuidado com os filhos. Esses resultados podem explicar a menor tendência das mulheres a cogitar uma candidatura.” (FOX e LAWLESS, 2012).

orientação sexual etc.) influenciam umas nas outras, refletindo na assimetria no acesso e no exercício do poder político” (Miguel 2014 *apud* Almeida, Machado, 2021).

Então, a decisão de participar e permanecer na política não é apenas uma decisão pessoal da mulher que está pensando sobre isso, trata-se da existência de uma estrutura social que deixa a ela um pequeno espaço para tomar uma decisão de dedicação à política, além de já ter que trabalhar fora, cuidar dos filhos e idosos e do trabalho doméstico:

Desigualdade, na perspectiva apresentada, não é apenas diferença, mas, sobretudo, “assimetria no controle de determinados recursos”, que, segundo Miguel, Biroli (2014), (1) impactam as trajetórias possíveis de indivíduos e grupos, (2) refletem os padrões estruturais e não são apenas efeitos do acaso ou de escolhas livres e pessoais (Almeida, Machado, 2021).

Desse modo, o custo para a mulher adentrar e permanecer na política é muito maior do que para o homem. Uma melhor divisão do trabalho doméstico e de tarefas como o cuidado com os filhos dão à mulher que deseja entrar no mundo da política e em outros âmbitos públicos a oportunidade de crescimento profissional, político e muito mais:

Relações mais justas na vida doméstica permitiriam ampliar o horizonte de possibilidades das mulheres, com impacto em suas trajetórias pessoais e suas formas de participação na sociedade. O âmbito das relações familiares e íntimas pode ser também o da distribuição desigual das responsabilidades sobre a vida doméstica e sobre as crianças, dos estímulos diferenciados que favorecem um maior exercício da autonomia, no caso dos homens, e a obediência ou o engajamento em relações que cultivam uma posição de dependência e subordinação para as mulheres (Biroli, 2014).

Assim, o papel do companheiro dessa mulher, bem como o papel dos partidos políticos, é de suma importância para que a mulher consiga entrar no mundo da política. A implantação de uma política de oportunidades para as mulheres depende do apoio também dos

partidos que podem se expressar na ajuda de custo para ajudar a mãe a cuidar do filho e dos trabalhos domésticos, além de apoio com a campanha e oferecimento de treinamentos em relação ao mundo da política, bem como o recrutamento de mulheres como candidatas, para além do percentual mínimo da cota de gênero estabelecido por lei (Norris, 2013).

5 Conclusão

O ato de violência digital contra as mulheres na política brasileira é um reflexo da desigualdade de gênero da vida cotidiana. O xingamento de mulheres saiu das relações domésticas para se inserir no ambiente político, justamente porque as mulheres começaram a adentrar esse campo (ainda que de forma tímida no Brasil), sendo uma extensão, portanto, do que já acontece nos âmbitos familiar e societário.

A supremacia do poder masculino é fato dentro das instituições legislativas e é um empecilho tanto para a entrada como para a permanência da mulher no mundo da política, além da existência de pouca oportunidade para que a mulher tenha um papel de destaque dentro das instituições.

O mundo da política, portanto, reproduz e reforça as desigualdades de gênero já vividas na vida social. Para a mulher o custo para o acesso e permanência no mundo da política é bem maior do que para o homem e o ataque à honra feminina no mundo digital na política é bem mais agressivo do que em relação ao parlamentar masculino.

Apesar de todos os problemas, importam que mulheres sejam eleitas, já que elas podem levar ao debate político agenda de assuntos que importam para as mulheres. Depois de eleitas, candidatas mulheres podem lutar para implantar políticas públicas contra a violência doméstica, a favor de apoio à mulher no cuidado dos filhos e idosos, a favor de igualdade de oportunidades para mulheres no mundo público e mais.

É importante que as mulheres já eleitas se unam para efetivamente criar essas condições para que outras mulheres adentrem esse espaço público. O papel dos companheiros das mulheres e dos partidos políticos também são fundamentais para que mais mulheres na política seja possível, bem como no enfrentamento do discurso de ódio digital nesse meio. Quanto mais diversidade nas instituições, mais direitos de grupos minorizados podem ser alcançados.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, Jorge. **Um avanço nos direitos LGBT** : direção de shopping na capital baiana garante direito de funcionária travesti usar banheiro feminino, mesmo após pedido de outras funcionárias. São Paulo. Instituto ETHOS, 2014. Disponível em: <http://www3.ethos.org.br/cedoc/um-avanco-nos-direitos-lgbt/#.UyC7vD9dWgQ>. Acesso em: 18 jan. 2022.

ALMEIDA, Jéssica Teles de; MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. Gênero, raça e participação política da mulher negra: da visibilização à inclusão. **Rev. Direito Público**, Brasília, v. 18, n. 98, jul. p. 397-421, 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/5324>. Acesso em: 18 jan. 2022.

ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio Diniz. Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. **Dados** : Revista de Ciência Sociais, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 535-577, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/b7x7pwPWdRPcsXd7hPmTghB/?lang=pt#>. Acesso em: 18 jan. 2022.

BARRETO JUNIOR, Irineu Francisco. **Fake News e discurso do ódio: estratégia de guerra permanente em grupos de Whatsapp in fake news: a conexão entre a desinformação e o direito**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

BIROLI, Flávia. O público e o privado. *In*: MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. (org.). **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 31-43.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas do eleitorado** : eleitores filiados por sexo e faixa etária. Fev. 2022a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/eleitores-filiados-por-sexo-e-faixa-etaria>. Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Estatísticas eleitorais**. Fev. 2022b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 23 fev. 2022.

BROWN, A. What is so special about online (as compared to offline) hate speech? **Ethnicities**, v. 18, n. 3, p. 297-326, 2018.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em rede**: a era da informação: economia, sociedade e cultura. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

FAGUNDES, Valéria Barth; DINARTE, Priscila Valduga. O discurso de ódio contra as mulheres na sociedade em rede. *In: Anais [...]. CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E CONTEMPORANEIDADE: MÍDIAS E DIREITOS DA SOCIEDADE EM REDE DA UFSM*, 4, 2017. Santa Maria : Universidade Federal de Santa Maria, 2017.

FOX, Richard L.; LAWLESS, Jennifer L. Entrando na arena? gênero e a decisão de concorrer a um cargo eletivo. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 8., p 129-163, ago. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/bdy7TFhh58fBqnkKcTqnZ7G/?lang=pt>. Acesso em: 23 fev. 2022.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. *In: HIRATA, Helena et al. (orgs.). Dicionário crítico feminino*. São Paulo: EDUNESP, 2009. p. 67-75.

LIMONGI, Fernando, OLIVEIRA, Juliana de Souza; SCHMITT, Stefanie Tomé. Sufrágio universal, mas... só para homens: o voto feminino no Brasil. **Revista de Sociologia e Política** v. 27, n. 70. p. 1-22, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/FYkrhym6TpRzRf78q-7F7Mmq/#>. Acesso em: 23 fev. 2022.

MACEDO, Karen Tank Mercuri. Conflitos sociais contemporâneos: possíveis causas e consequências dos linchamentos virtuais. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 5, n. 4, p. 197-208, 2018. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/653>. Acesso em: 28 abril 2021.

MERCURI, Karen T. **Linchamentos virtuais**: paradoxos nas relações sociais contemporâneas. 2016. 132 f. Dissertação (Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) Faculdade de Ciências Aplicadas, Unicamp, Limeira, 2016.

MIGUEL, Luís Felipe. **Democracia e representação**: territórios em disputa. São Paulo: EdUnesp, 2014.

NORRIS, Pippa. Recrutamento Político. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 21, n. 46, p. 11-32, nov. 2013.

REZENDE, Daniela Leandro. Desafios à representação política de mulheres na Câmara dos Deputados. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 25, n. 3, p. 1199-1218, set./dez. 2017.

ROCHA, Juliana Livia Antunes da; MENDES, André Pacheco Teixeira. **Cartilha de orientação para vítima de discurso de ódio**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2020.

ROZA, Vivián; LLANOS, Beatriz; GARZÓN DE LA ROZA, Gisela. **Partidos políticos y paridad: la ecuación pendiente**. Washington, D.C.: Inter-American Development Bank, 2010.

RUEDIGER, Marco Aurelio; GRASSI, Amaro (coord.). **Discurso de ódio em ambientes digitais: definições, especificidades e contexto da discriminação on-line no Brasil a partir do *Twitter* e do *Facebook***. Rio de Janeiro: FGV-DAP, 2021.

SACCHET, Teresa. Partidos políticos e (sub) representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. In: PAIVA, D. (org.). **Mulheres, poder e política**. Goiânia: Cânone, 2011.

SANTANA, Jamile. “Gorda”, “porca”, “burra”: candidatas recebem mais de 40 xingamentos por dia no *Twitter* durante campanha eleitoral. 20 jul. 2022. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/violencia-politica-genero-eleicoes/>. Acesso em: 22 fev. 2022.

SPOHR, Alexandre Piffero *et al.* Participação política de mulheres na América Latina: o impacto de cotas e de lista fechada. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 417-444, maio/ago. 2016.

UNIÓN INTERPARLAMENTARIA. **Las mujeres en el parlamento en 2021: perspectiva anual**. Ginebra: UIP, 2022. 23 p. Disponível em: <https://www.ipu.org/file/14179/download>. Acesso em: 13 maio 2022.

UNITED NATIONS. **United Nations Strategy and Plan of Action on Hate Speech**, New York, 2019. 5 p. Disponível em: <https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/UN%20Strategy%20and%20Plan%20of%20Action%20on%20Hate%20Speech%2018%20June%20SYNOPSIS.pdf>. Acesso em: 28 abril 2021.